



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE LAUDELINO CAMARGO, RG Nº 3.355.569-5, PARA RAQUEL APARECIDA ANTUNES, RG Nº 5.480.867-4, CPF Nº 317.348.238-79, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

PROTOCOLO 15.829.003-0

CURITIBA, 10/03/2020

CARLOS ALBERTO GEBRI M PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Documento: RESCON4LAUDELINO.pdf. Inserido ao protocolo 15.829.003-0 por: Veridiana Xavier da Silveira Valente em: 10/03/2020 16:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Reinhold Stephanes em 10/03/2020 17:31, Carlos Alberto Gebrim Preto em 18/03/2020 13:12. Assinado por: Veridiana Xavier da Silveira Valente em 10/03/2020 16:48. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 486aa397a279f1e9ca43ba09abf7a47a

